



EDITAL Nº 11082 - CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA – SECULTFOR

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROCEDIMENTO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº	P511868/2025
OBJETO	O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE PESQUISADORES, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE PESQUISA, COLETA DE DADOS, ACOMPANHAMENTO DE CAMPO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA REFERENTES AOS EDITAIS DOS CICLOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECULTFOR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 A 04 DE MARÇO DE 2026.
DATA DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando a concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V, e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, do Plano Fortaleza 2040, a Lei nº 11.442, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em particular o inciso IV do artigo 74 e o artigo 79, de modo a dar início ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS EDITAIS DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA – SECULTFOR, nos termos e nas condições estabelecidas a seguir.

1. DOS PREÂMBULO

1.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.
1.2. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), nos sítios <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, bem como, no Diário Oficial do Município (DOM) sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados. A participação no presente Chamamento Público não impede que os proponentes obtenham recursos de outras fontes financeiras, como à iniciativa privada ou ao setor público.

1.3. O credenciamento não gera direito à contratação. O presente Chamamento Público compreende a criação de um banco de dados de pesquisadores, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



bem como de previsão e disponibilidade orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao credenciado pela não contratação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais, na qualidade de Pesquisadores, para realizar atividades de pesquisa, coleta de dados, acompanhamento de campo, sistematização e análise técnica referentes aos Editais dos Ciclos Culturais promovidos pela SECULTFOR: I – Ciclo Carnavalesco; II – Ciclo Junino; III – Ciclo Natalino e IV – Ciclo da Paixão de Cristo. O credenciamento visa à eventual e futura contratação de serviços, de acordo com a discricionariedade, o interesse público e a demanda da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza nos Ciclos Culturais, nos termos deste Edital e seus anexos. Este Edital integra a política pública cultural voltada para o fomento de bens, produtos e serviços musicais presentes na diversidade territorial de Fortaleza.

2.2. O credenciado poderá atuar em **um ou mais ciclos**, conforme opção indicada no ato da inscrição e conforme necessidade da administração pública.

2.3. As atividades do pesquisador compreenderão, entre outras:

- a) acompanhamento presencial de ações, apresentações e eventos dos ciclos culturais;
- b) realização de entrevistas, escutas e registros etnográficos;
- c) coleta de dados qualitativos e quantitativos;
- d) produção de registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- e) preenchimento dos instrumentos e formulários estabelecidos para cada ciclo;
- f) elaboração de **Relatório Técnico**, por ciclo no qual for designado;
- g) participação em reuniões de alinhamento e devolutivas técnicas.

2.4. O credenciamento realizado por este Edital **não gera obrigação de contratação** pela SECULTFOR, configurando-se como cadastro de profissionais aptos à prestação dos serviços descritos.

2.5. A critério da SECULTFOR, dentre os profissionais credenciados para cada ciclo, será escolhido um **Pesquisador Líder/Coordenador de Pesquisa**, o qual terá atribuições específicas conforme descrito neste Edital no item 5.11.

2.6. A contratação dos pesquisadores é não excludente, simultânea e depende de demanda variável, sendo impossível avaliar previamente o quantitativo de profissionais necessários, o que justifica a aplicação do art. 74, IV da Lei 14.133/21.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:

- a) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- b) Pessoa Jurídica (MEI) em atividade no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4. DOS VALORES

4.1. Cada pesquisador credenciado poderá ser convocado para atuar **em um ou mais ciclos**, considerando: disponibilidade orçamentária; demanda institucional e aderência do perfil ao ciclo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



4.2. Os valores de remuneração seguirão o estabelecido abaixo:

CATEGORIA	VALOR DO SERVIÇO POR CICLO PESQUISADO
PESQUISADOR (A) DO CICLO CARNAVALESCO	Pesquisador (a): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Pesquisador (a) Líder: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PESQUISADOR (A) DO CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO	Pesquisador (a): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Pesquisador (a) Líder: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PESQUISADOR (A) DO CICLO JUNINO	Pesquisador (a): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Pesquisador (a) Líder: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PESQUISADOR (A) DO CICLO NATALINO	Pesquisador (a): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Pesquisador (a) Líder: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

5. DA ATUAÇÃO DOS PESQUISADORES

5.1. Os pesquisadores credenciados atuarão conforme **designação da SECULTFOR**, podendo ser convocados para atividades nos seguintes ciclos:

- I – Ciclo Carnavalesco;
- II – Ciclo Junino;
- III – Ciclo Natalino;
- IV – Ciclo da Paixão de Cristo.

5.2. As atividades poderão incluir, mas não se limitar-se-ão a:

- a) participação em reuniões de alinhamento e capacitação;
- b) visitas técnicas e pesquisas de campo;
- c) observação, registro e análise das apresentações e ações culturais;
- d) entrevistas com artistas, brincantes, grupos, coletivos e público;
- e) coleta de dados qualitativos e quantitativos;
- f) produção de registros fotográficos, videográficos ou sonoros, quando necessário;
- g) preenchimento de formulários, planilhas e instrumentos definidos pela equipe técnica;
- h) acompanhamento de bastidores, trajetórias, performances e ritos;
- i) sistematização de achados e informações relevantes;
- j) elaboração de **Relatório Técnico**.

5.3. Os pesquisadores deverão comparecer aos eventos designados pela SECULTFOR, observando horários, locais e orientações técnicas enviadas previamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



5.4. Os registros produzidos no âmbito do credenciamento são de **propriedade da SECULTFOR**, sendo vedada a utilização para fins comerciais ou pessoais sem autorização expressa.

5.5. Em caso de impossibilidade de comparecimento a uma pesquisa de campo, o pesquisador deverá comunicar a SECULTFOR com antecedência mínima de 24 horas, salvo motivo de força maior.

5.6. O pesquisador que se ausentar de atividades sem justificativa poderá:

- a) ter a atividade substituída por outro credenciado;
- b) sofrer advertência administrativa;
- c) ter seu credenciamento suspenso ou cancelado, conforme gravidade.

5.7. O pesquisador deverá entregar:

I – Relatório(s) Técnico(s), conforme quantidade de projetos acompanhados por ciclo ao qual foi designado;

II – Documentação complementar solicitada;

III – Registros organizados nos formatos indicados pela SECULTFOR;

IV – Materiais audiovisuais, quando aplicável.

5.8. Todos os produtos entregues deverão seguir:

- a) padrão técnico estabelecido;
- b) prazos definidos;
- c) linguagem clara e objetiva;
- d) rigor metodológico.

5.9. É vedada a:

- a) atuação de pesquisador que faça parte, integre ou tenha vínculo com grupos participantes dos ciclos;
- b) participação em pesquisas relacionadas a grupos ou coletivos com os quais tenha vínculo familiar ou profissional;
- c) divulgação, manipulação ou uso inadequado de informações sigilosas.

5.10. Para cada um dos ciclos culturais, a SECULTFOR designará **1 (um) Pesquisador Líder**, escolhido **entre os profissionais credenciados**, conforme experiência comprovada em pesquisa; participação em coordenação de pesquisa de campo, projetos, equipes ou estudos; trajetória profissional; e disponibilidade para coordenar a equipe de pesquisadores.

5.11. O Pesquisador Líder terá, além das atribuições gerais previstas para os pesquisadores, dispostas no item, as seguintes responsabilidades específicas:

- a) **coordenação** das equipes designadas para o ciclo;
- b) **orientação técnica** sobre instrumentos de coleta de dados;
- c) elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento do ciclo;
- d) **validação** parcial dos registros de campo;
- e) **consolidação e sistematização** das informações coletadas;
- f) elaboração do **Relatório Técnico Consolidado** do ciclo;
- g) participação em reuniões ampliadas com a equipe da SECULTFOR;
- h) acompanhamento da execução do cronograma de campo;
- i) articulação e comunicação com os demais pesquisadores;
- j) apoio à logística e alinhamento técnico das atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



5.12. O Pesquisador Líder poderá ser substituído em caso de:

- I – descumprimento de atribuições;
- II – incompatibilidade técnica ou metodológica;
- III – indisponibilidade durante a execução do ciclo;
- IV – solicitação própria;
- V - interesse público devidamente fundamentado;
- VI - outros motivos que impeçam o cumprimento da sua função.

5.13. Independentemente da função exercida (pesquisador ou líder), todos os profissionais estarão sujeitos às orientações metodológicas e diretrizes normativas estabelecidas pela SECULTFOR.

5.14. A escolha do Pesquisador Líder não interfere:

- a) no credenciamento dos demais;
- b) no direito de serem convocados para outros ciclos;
- c) na permanência no cadastro geral de credenciados.

5.15. Poderá ser designado um pesquisador líder diferente para cada ciclo, ou, a critério da SECULTFOR, um mesmo coordenador poderá assumir mais de um ciclo, se seu perfil for considerado tecnicamente adequado.

6. VEDAÇÃO

6.1. É vedada a participação neste credenciamento de:

- a) vinculados à Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza: servidores, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) aqueles que tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos;
- c) sejam membros da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- d) sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estados ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- e) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- f) pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida por essa Secretaria.

6.2. Os proponentes **DEVERÃO** estar **ADIMPLENTES** com todas as obrigações fiscais e legais.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



7.1. Em até 3 (dias) dias úteis anterior à finalização do prazo das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, devidamente anexado, exclusivamente por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, e endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR (PROTOCOLO), que os receberá e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo a Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza com apoio da Comissão de Avaliação Técnica, decidir sobre as impugnações e esclarecimentos apresentados.

7.1.1. As respostas às impugnações, bem como aos pedidos de esclarecimento e providências, serão divulgadas por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e do Diário Oficial do Município – DOM.

7.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou do acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos nos mesmos meios de divulgação do edital e seus anexos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de iniciar a sua inscrição, o proponente deverá atualizar junto ao Mapa Cultural suas comprovações culturais e informações pessoais.

8.2. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (Mapa Cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

8.2.1. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os agentes responsáveis (proponentes) pela inscrição deverão estar cadastrados como agente individual (pessoa física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, e vincular a ficha de inscrição.

8.3. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do sistema Mapa Cultural ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

8.4. Finalizado a inserção dos documentos exigidos no ato da inscrição, não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

8.5. Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da documentação, até o horário e a data limite estipulados neste Edital, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

8.6.1. Na hipótese do término do prazo de inscrição encerrar em um sábado, domingo ou feriado, a data final para sua realização será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

8.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do credenciado, sob pena de responder

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

8.8. Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar, juntamente com os Documentos de Habilitação, requerimento do credenciamento, conforme modelo constante do Anexo VIII - Requerimento do credenciamento.

8.9. Será vedada a inscrição presencial, postal, via fax, via correio eletrônico e ou extemporânea.

9. DO CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL

9.1. Para efeito de inscrição neste Edital, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará.

9.2. Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição.

9.2.1. O proponente deve manter seu perfil no Mapa Cultural com todas as informações e comprovantes atualizados por ocasião da inscrição.

9.3. As informações contidas no Mapa Cultural como RG, CPF e Comprovante de Endereço devem ser compatíveis com os documentos apresentados, além de estarem atualizados.

9.4. As dúvidas relacionadas a Plataforma do Mapa Cultural deverão ser encaminhadas ao suporte técnico disponível no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas.

9.5. As dúvidas relacionadas ao Edital e ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, por meio do endereço eletrônico imaterial.cphc@gmail.com e pelo contato (85) 2018-0745

9.6. É vedada a inscrição extemporânea.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Dotação Orçamentária: 13.392.0194.1188.0001

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 01.500.0000.00.01

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Abre-se inscrição e, finalizado o período correspondente, a SECULTFOR elaborará Relatório de Inscritos e anexará tal documento ao SPU, encaminhando os autos do processo para a Comissão de Contratação Permanente de Licitações da SELIFOR – CCPL1.

11.1.1. Caberá aos membros da Comissão de Avaliação Técnica, a responsabilidade de avaliar o preenchimento dos critérios de qualificação técnica. Já a Comissão de Contratação Permanente de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Licitação - CCPL1 será responsável pela avaliação do atendimento aos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

11.2. Em seguida, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações - CCPL1 procederá com a divulgação do Relatório de Inscritos encaminhado pela SECULTFOR, no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>) e no Diário Oficial do Município – DOM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), e após isso serão encaminhados os autos para a referida Secretaria, para início da etapa de avaliação das propostas por parte da Comissão de Avaliação Técnica.

O processo obedecerá ao seguinte fluxo:

11.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da SECULTFOR por meio de subcomissões, **compostas por 3 (três) avaliadores cada**, designadas por portaria pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza, para a análise dos critérios técnicos descritos no ANEXO II deste Edital.

11.3.1. Esta fase consiste na avaliação das comprovações apresentadas no formulário de inscrição como: currículos, certificados, publicações e demais materiais que compõem o portfólio e etc, conforme item 12 e subitens deste Edital.

11.3.2. Serão declarados credenciados pela SECULTFOR os proponentes cuja documentação estiver de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

11.3.3. A SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação de cada candidato.

Nota Explicativa: A classificação na etapa de avaliação das propostas técnicas será utilizada para a distribuição da demanda na contratação, considerando que não é razoável a contratação imediata e simultânea de todos os selecionados, visto que se atenderá a agenda e programação de eventos a ser estabelecida.

11.3.4. A SECULTFOR juntará ao processo SPU o relatório indicado no subitem anterior, bem como os documentos referentes aos projetos/propostas e os documentos de habilitação dos candidatos, e encaminhará o processo para a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1.

DO RESULTADO E RECURSOS - AVALIAÇÃO TÉCNICA:

11.3.5. Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica, com a categoria escolhida e em ordem alfabética, será publicado no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e nas redes sociais da SECULTFOR, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

11.3.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

11.3.7. Caso necessário, a solicitação de parecer para recorrer deverá ser feita através do e-mail disponibilizado imaterial.cphc@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



11.3.8. Por fim, após o julgamento dos recursos, divulga-se o resultado definitivo.

11.4. HABILITAÇÃO: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação - CCPL1 para verificar a documentação dos proponentes, conforme item 13 e subitens deste Edital.

11.4.1. A Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 procederá com a análise dos documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis na fase anterior, julgando-os de acordo com as exigências deste Edital habilitados ou inabilitados.

11.4.2. A avaliação citada no item anterior será realizada em 5 dias úteis, nos moldes do item 16.1.

11.4.3. Constatada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo proponente, a SECULTFOR poderá diligenciar por meio de notificação automática ao proponente por e-mail, concedendo-lhe a oportunidade de regularizar a(s) irregularidade(s).

11.4.3.1. **Para o saneamento de irregularidade(s), poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou apresentação de documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do contato via e-mail.**

11.4.3.1. **Na hipótese de não saneamento das irregularidades ou de esgotamento do prazo de diligência concedido e sem manifestação do proponente, o inscrito será declarado desclassificado ou inabilitado, a depender da fase avaliada.**

DO RESULTADO E RECURSOS - HABILITAÇÃO

11.4.4. Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado da análise da Habilitação Jurídica, com a categoria escolhida e em ordem alfabética, será publicado no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e nas redes sociais da SECULTFOR, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

11.4.4.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades como regulamento disposto neste Edital e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR, por meio do sítio <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, e endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitação da SELIFOR – CCPL1, nas datas previstas.

11.4.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

11.4.6. Caso necessário, a solicitação de parecer para recorrer deverá ser feita através do e-mail disponibilizado imaterial.cphc@gmail.com.

11.4.7. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações - CCPL1 divulgará o Resultado Final por ordem alfabética com o nome dos proponentes credenciados, no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município - D.O.M. <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.4.8. Não caberá recurso do resultado final.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



11.5. O Termo de Adjudicação e Homologação, elaborado pela SECULTFOR, e publicado pela SELIFOR será publicado no portal <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município – D.O.M <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/>.

11.6. Após a etapa de Homologação, será realizada a distribuição da demanda de contratação, conforme estabelecido no Termo de Contratação, com a convocação dos credenciados para a celebração do respectivo contrato.

11.7. Serão considerados aptos ao credenciamento todos os interessados que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural do Ceará);
- b) CURRÍCULO (preferencialmente formato Lattes), em que conste atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público;
- c) Cópia do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO**;
- d) PORTFÓLIO contendo histórico de atuação do proponente e comprovações de atuação e experiência, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

12.1. O portfólio deverá conter anexos com imagens de ações culturais realizadas pelo proponente, nos formatos JPG ou PNG.

12.1.1. Deve constar a data e/ou o ano no documento para servir como comprovação do tempo de experiência em atividades culturais e artísticas.

12.1.2. O portfólio deverá estar em formato PDF (upload junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito da cultura popular e do patrimônio cultural. Como também, caso tenha, trabalhos científicos de sua autoria, tais como: artigos, capítulos de livros, livros completos, pareceres técnicos, dissertações e teses, além de trabalhos exercidos na área do patrimônio cultural e cultura popular, com as devidas comprovações de cada atividade ou formação;

12.2. A comprovação de publicação de livro será atestada por meio da apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica;

12.3. Serão reconhecidos como documentos comprobatórios: certificados, contratos, declarações, atestados ou outros documentos que demonstrem de forma clara a realização da atividade.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Documentação da pessoa física:

- a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural);
- b) Cópia do documento com foto, frente e verso do proponente, que contenha de forma legível o número do CPF;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita (este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais). Link para emissão: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF](#);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



d) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente;

d.1) A comprovação de residência poderá ser dispensada, sendo suficiente a declaração (Anexo VI), nas hipóteses de proponentes:

I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

e) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO IV);

f) Declaração de inexistência de vínculo (ANEXO V);

g) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais. Link para emissão:

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home#>;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovação de isenção ou de não incidência, se for o caso. Link para emissão: <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>];

i) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, através da Certidão Negativa de Tributos. Link para emissão:

<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>;

i.1) Esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”;

j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Link para emissão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

k) Requerimento do credenciamento (ANEXO VIII);

13.1.2. Documentação da pessoa jurídica/MEI:

a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural);

b) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ. Link para emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp];

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, alinhado com as finalidades culturais expressas no edital, devidamente registrado, ACOMPANHADO da ata de eleição e posse da atual diretoria (PJ com ou sem fins lucrativos);

d) Documento de identidade e comprovante de endereço atualizado do Representante Legal do proponente;

e) Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI) (nesse caso toda documentação deverá ser apresentada em seu CNPJ, pois serão inabilitados os proponentes que juntarem documentos e certidões relativas à pessoa física);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- f) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais. Link para emissão: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home#>;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovação de isenção ou de não incidência, se for o caso. Link para emissão: <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>];
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, através da Certidão Negativa de Tributos. Link para emissão: <https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>.
- h.1) Esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Link para emissão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>];
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação. Link para emissão: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>];
- k) Prova da inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Link para emissão: <https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/cartaInscricao/emitirCartaInscricao.seam>];
- l) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO IV);
- m) Cópia do comprovante de endereço atualizado do(a) proponente do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do proponente, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (ANEXO VIII);
- n) Declaração de inexistência de vínculo (ANEXO V);
- o) Requerimento do credenciamento (ANEXO VIII);

13.1.3. Documentos do representante legal da empresa/MEI:

- a) Cópia do documento com foto, frente e verso, que contenha de forma legível o número do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (ANEXO VII).
- c) Requerimento do credenciamento (ANEXO VIII).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



13.2. Os proponentes inscritos como MEI devem apresentar toda documentação de habilitação, jurídica ou técnica, em nome do respectivo CNPJ, estando sujeitos a inabilitação aqueles que juntarem documentos e certidões relativas à pessoa física.

13.3. A ausência de assinatura ou de documento de identificação do integrante assinante é motivo de inabilitação do proponente.

13.4. Todas as CERTIDÕES apresentadas devem estar válidas no ato da inscrição.

13.5. Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital, não serão aceitos documentos com assinaturas coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal, por meio da plataforma do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), que concede a assinatura digital gratuita. Em caso de dúvidas quanto à utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal, consultar o tutorial disponibilizado: https://youtu.be/EBEIXjsfyb8?si=6U-srxsj_OLXampd.

13.6. Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou o seu vencimento (Ex.: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).

13.7. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao Mapa Cultural do Ceará deverá estar salvo em formato PDF.

13.8. Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não esteja com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico da ficha de inscrição, a senha de acesso aos respectivos conteúdos.

13.8.1. Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.

13.9. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome.

13.10. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser disponibilizados através de links dos serviços de plataformas ou em nuvem e ter qualidade mínima HD 720p 30fps e condições técnicas adequadas que permitam boa visualização: iluminação, sonorização, edição, etc.

13.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.12. A SECULTFOR disponibilizará modelos de anexos para a inscrição e não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

13.13. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na inabilitação do credenciado.

13.14. A SECULTFOR disponibilizará atendimento aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico (e-mail) imaterial.cphc@gmail.com e pelos contatos (85) 2018-0745.

14. CRITÉRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



14.1. As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica, tendo por base os critérios obrigatórios descritos para cada categoria, considerando as especificidades de cada categoria dispostas no ANEXO II.

14.2. Serão desclassificados os proponentes que não atingirem os critérios de cada categoria.

14.3. A Comissão de Avaliação Técnica deverá DESCLASSIFICAR o proponente que não se adequar ao objeto do Edital e a categoria inscrita.

15. DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PESQUISADORES

15.1. Após o resultado final homologado, a Coordenadoria de Patrimônio Histórico-Cultural - CPHC, convocará os credenciados para assinatura dos contratos observando a regularidade e a adimplência de acordo com a necessidade e a discricionariedade da Secultfor.

15.3. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos pesquisadores dar-se-á de acordo com as necessidades, atendendo aos Calendários dos Ciclos Culturais de 2026-2027, a disponibilidade financeira e orçamentária.

15.4. A cada serviço solicitado, a SECULTFOR atualizará a sequência de credenciados por cada categoria, passando o credenciado(a) que recebeu a última solicitação para o final da lista.

15.5. Considerando o sistema de rodízio para seleção do credenciado, não há garantia quanto ao volume de demanda que será solicitado a cada credenciado.

15.6. O credenciado, quando do surgimento da demanda, fica obrigado a devolver o contrato de prestação de serviço assinado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação realizada por e-mail (informado no formulário de inscrição) e a conta bancária, através da Assessoria Jurídica da SECULTFOR, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação, podendo ser convocado outro credenciado.

15.7. Os contratados pessoas físicas e jurídicas deverão demonstrar prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas a esta Secretaria, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles credenciados que estejam com o direito temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

15.8. Os credenciados convocados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco Santander, bem como a documentação atualizada, em caso de não apresentação, a demanda será enviada para outro credenciado da lista.

15.8.1. O **TITULAR** da Conta Bancária precisa, **OBRIGATORIAMENTE**, ser o **PROPONENTE** selecionado.

15.8.2. A conta bancária deverá ser específica para a proposta aprovada, podendo ser na modalidade corrente ou poupança.

15.9. Fica impossibilitada a contratação de proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

15.10. O valor será repassado em parcela única, após a conclusão dos serviços, bem como emissão de nota fiscal e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O pagamento destinado por



este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

15.11. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

15.12. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

15.13. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

15.4. O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL E/OU WHATSAPP**, contendo informações resumidas acerca dos eventos oficiais, tais quais: a(s) data(s), local(ais) da(s) da(s) apresentação(ões), o(s) valor(es) da(s) contratação(ões).

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1. O cronograma de execução do presente Edital observará as fases e prazos descritos a seguir:

FASE PROCESSUAL	PRAZO
INSCRIÇÕES	20 dias corridos;
AVALIAÇÃO TÉCNICA	12 dias úteis a contar da divulgação do relatório de inscritos;
HABILITAÇÃO JURÍDICA	5 dias úteis;
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	2 dias úteis;
IMPETRAÇÃO DE RECURSO	3 dias úteis;
IMPETRAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	3 dias úteis;
AVALIAÇÃO DOS RECURSO E CONTRARRAZÕES	6 dias úteis a contar da divulgação das contrarrazões;
RESULTADO FINAL	2 dias úteis;
HOMOLOGAÇÃO	2 dias úteis.

16.2. Após a homologação do resultado final do certame será iniciada a fase de contratação dos artistas credenciados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



17.1. O presente credenciamento público terá vigência por prazo certo, com duração de 02 (dois) anos, compreendendo os exercícios de 2026 e 2027, contados a partir da data de sua publicação do resultado final.

17.2. A vigência por prazo certo do credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação dos credenciados condicionada à necessidade da Administração, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

17.3. Os valores fixados neste Edital são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do credenciamento, considerando a natureza pontual dos serviços, a contratação por demanda e o prazo certo de vigência.

17.4. Este Edital poderá ser alterado ou revogado pela SECULTFOR quando o interesse público assim o exigir, sem que isso gere direito de indenização a terceiros.

18. DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

18.1. O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio da Coordenadoria de Patrimônio Histórico-Cultural - CPHC.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço ou das demais obrigações do(a) credenciado(a) e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Infrações leves: Advertência escrita;

b) Infrações graves: Suspensão do credenciamento;

c) Descredenciamento: Multa;

d) Infração grave: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação.

19.3. A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da SECULTFOR ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO DESCRENCIAMENTO

20.1. A qualquer tempo, o Credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante comunicação prévia escrita de 30 (trinta) dias, endereçada à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

20.1.1. Caso o pedido se dê antes da assinatura do contrato, ou de outro instrumento equivalente, não será aplicada penalidade ao Credenciado. Contudo, se o pedido ocorrer após a formalização da contratação, serão aplicadas as medidas regidas pelo próprio instrumento contratual.

20.1.2. A solicitação de descredenciamento pelo Credenciado não lhe desincumbirá do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a ele vinculadas, cabendo em caso de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



irregularidades na execução do serviço ou fornecimento, a aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato, no Edital e seus Anexos e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Haverá o descredenciamento, por ato de ofício da própria Administração Pública Municipal, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos:

- a) por desinteresse da Administração Pública Municipal no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou pela declaração de inidoneidade.

20.3. A ausência de manutenção das condições iniciais de habilitação pelo credenciado, estabelecidos no edital de credenciamento, no contrato e na legislação pertinente, poderá ensejar o descredenciamento, observado o contraditório e a ampla defesa (mesmo prazo do item 19.2).

20.4. O credenciado que agir em prejuízo da Administração ou de terceiros, ou que venha a transgredir as normas estabelecidas na legislação, neste Edital e seus anexos, poderá ser descredenciado, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.5. A sanção de descredenciamento poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 ou terem vínculo com a Administração Pública:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

21.2. O inscrito consente e concorda que a SECULTFOR tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

21.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do proponente com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição implicará a completa ciência e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.

22.2. A SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

22.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

22.4. A SECULTFOR recomenda que todos os inscritos observem o enfrentamento de estereótipos no exercício da produção cultural, atentando para as dimensões de identidade de gênero, cor, etnia, orientação e identificação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

22.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere à habilitação técnica, serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá a competência de julgar em primeira instância. Em situações de impasse ou quando não for possível chegar a uma decisão, a questão será encaminhada à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, que terá a palavra final, em última instância, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração neste caso.

22.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico-Cultural - CPHC, e-mail imaterial.cphc@gmail.com e pelo contato (85) 2018-0745.

22.7. O presente Edital contém 08 (oito) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes.

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Área de atuação

Anexo III – Minuta do contrato de prestação de serviço

Anexo IV – Declaração relativa ao trabalho de empregado menor

Anexo V – Declaração de inexistência de vínculo

Anexo VI - Declaração de residência pessoa física

Anexo VII - Declaração de residência pessoa jurídica

Anexo VIII - Requerimento do credenciamento

Ana Helena do Nascimento Barbosa

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

A Pesquisa e acompanhamento dos Ciclos Culturais de Fortaleza é uma ação conceituada no âmbito das políticas culturais, desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com pioneirismo, inclusive no Estado do Ceará. A referida ação tem como objetivo a coleta e análise de dados sobre o Ciclo Carnavalesco, Ciclo Junino, Ciclo Natalino e Ciclo da Paixão de Cristo, contemplados nos respectivos editais lançados pela SECULTFOR.

OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais, na qualidade de Pesquisadores, para realizar atividades de pesquisa, coleta de dados, acompanhamento de campo, sistematização e análise técnica referentes aos Editais dos Ciclos Culturais promovidos pela SECULTFOR: I – Ciclo Carnavalesco; II – Ciclo Junino; III – Ciclo Natalino e IV – Ciclo da Paixão de Cristo. O credenciamento visa à eventual e futura contratação de serviços, de acordo com a discricionariedade, o interesse público e a demanda da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza nos Ciclos Culturais, nos termos deste Edital e seus anexos. Este Edital integra a política pública cultural voltada para o fomento de bens, produtos e serviços musicais presentes na diversidade territorial de Fortaleza.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão pagos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pesquisador (a) e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pesquisador (a) Líder, conforme quantidade e demanda de cada ciclo cultural.

DO REAJUSTE

Os valores fixados neste Edital são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do credenciamento, considerando a natureza pontual dos serviços, a contratação por demanda e o prazo certo de vigência.

DA SELEÇÃO TÉCNICA

- a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural do Ceará);
- b) CURRÍCULO (preferencialmente formato Lattes), em que conste atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público;
- c) Cópia do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO;
- d) PORTFÓLIO contendo histórico de atuação do proponente e comprovações de atuação e experiência, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

A análise técnica será realizada por comissões de Seleção e Avaliação, formadas por integrantes da equipe da SECULTFOR, que serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada no DOM, para verificação das condições de participação, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



CATEGORIA	QUALIFICAÇÃO SUGERIDA	SEGMENTOS A SEREM PESQUISADOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA / REQUISITOS
PESQUISADOR - CICLO CARNAVALESCO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.	Pesquisa, análise e acompanhamento sobre os Blocos de Pré-Carnaval, Blocos de Desfile, Maracatus, Afoxés, Escolas de Samba, Cordões, e demais grupos contemplados no Edital do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza, contendo a análise das apresentações, cortejos, performances e resultados, bem como a abordagem sobre a importância das manifestações carnavalescas para seus participantes e para as comunidades envolvidas, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.- Vivência anterior com pesquisas em manifestações carnavalescas, cortejos, música ou grupos populares;- Disponibilidade para acompanhar eventos noturnos, saídas de blocos e cortejos;- Ausência de vínculo direto, indireto ou de qualquer natureza, junto a qualquer agremiação carnavalesca que se apresenta na cidade de Fortaleza;



<p>PESQUISADOR - CICLO JUNINO</p>	<p>Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.</p>	<p>Pesquisa, análise e acompanhamento sobre as Quadrilhas Juninas Adultas e Infantis, bem como os Festivais e Arraiás contemplados no Edital do Ciclo Junino de Fortaleza, contendo a análise dos espetáculos, encenações, coreografias, narrativas e dos resultados, abordando também a relevância sociocultural dos festejos juninos para seus participantes e para as comunidades locais, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.</p>	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.- Disponibilidade para atuação intensiva aos finais de semana;ção;- Ausência de vínculo com quadrilhas, festivais, federações e grupos juninos participantes.
<p>PESQUISADOR - CICLO NATALINO</p>	<p>Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.</p>	<p>Pesquisa, análise e acompanhamento sobre os Reisados, Pastoris, Lapinhas, Autos Natalinos, Bumba Meu Boi, Cantatas Natalinas, e outras Manifestações Natalinas, contemplados no Edital do Ciclo Natalino de Fortaleza, contendo a análise das performances, rituais, estéticas, trajetórias e resultados, destacando a importância das tradições natalinas para os grupos envolvidos e para a memória</p>	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos



		cultural das comunidades, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular. - Disponibilidade para atuação em bairros e centros comunitários; - Ausência de vínculo com grupos participantes do ciclo natalino.
PESQUISADOR - CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.	Pesquisa, análise e acompanhamento sobre as Encenações da Paixão de Cristo, Queimação de Judas, performances e outras manifestações da Paixão de Cristo, envolvidos contemplados no Edital do Ciclo da Paixão de Cristo de Fortaleza, contendo a análise das cenas, dramaturgias, processos de criação e resultados, abordando a relevância simbólica, religiosa e comunitária das apresentações para as localidades participantes, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	- 3 anos de experiência comprovada no ciclo; - Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais. - Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos - Publicações na área da Cultura Tradicional Popular. - Disponibilidade para atuação na Semana Santa; - Ausência de vínculo com grupos de manifestação da Paixão de Cristo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

1. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:
 - 1.1. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos;
 - 1.2. Pessoa Jurídica (MEI), em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



ATRIBUIÇÕES

São atribuições de cada Pesquisador:

1. participação em reuniões de alinhamento e capacitação;
2. visitas técnicas e pesquisas de campo;
3. observação, registro e análise das apresentações e ações culturais;
4. entrevistas com artistas, brincantes, grupos, coletivos e público;
5. coleta de dados qualitativos e quantitativos;
6. produção de registros fotográficos, videográficos ou sonoros, quando necessário;
7. preenchimento de formulários, planilhas e instrumentos definidos pela equipe técnica;
8. acompanhamento de bastidores, trajetórias, performances e ritos;
9. sistematização de achados e informações relevantes;
10. elaboração de Relatório Técnico.

São atribuições do Pesquisador Líder:

1. coordenação das equipes designadas para o ciclo;
2. orientação técnica sobre instrumentos de coleta de dados;
3. elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento do ciclo;
4. validação parcial dos registros de campo;
5. consolidação e sistematização das informações coletadas;
6. elaboração do Relatório Técnico Consolidado do ciclo;
7. participação em reuniões ampliadas com a equipe da SECULTFOR;
8. acompanhamento da execução do cronograma de campo;
9. articulação e comunicação com os demais pesquisadores;
10. apoio à logística e alinhamento técnico das atividades.

Diante de tudo o que foi exposto, esta Coordenação é favorável ao lançamento do Edital de Credenciamento dos Pesquisadores dos Ciclos Culturais de Fortaleza no ano de 2025.

Fortaleza, Data da assinatura digital.

Cordialmente,

Maria das Graças Almeida Martins
Gerente da Célula de Patrimônio Imaterial

De acordo,

Diego de Andrade Reis Oliveira Amora
Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

ANEXO II - ÁREA DE ATUAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Anexo estabelece as Categorias (Ciclos Culturais) e os respectivos requisitos técnicos, obrigatórios e sugeridos, para fins de credenciamento dos profissionais que atuarão como Pesquisadores dos Ciclos Culturais de Fortaleza, conforme prevê o Edital. O credenciado poderá habilitar-se em um ou mais ciclo, desde que cumpra os requisitos mínimos de cada um.

CATEGORIA	QUALIFICAÇÃO SUGERIDA	SEGMENTOS A SEREM PESQUISADOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA / REQUISITOS
PESQUISADOR - CICLO CARNAVALESKO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.	Pesquisa, análise e acompanhamento sobre os Blocos de Pré-Carnaval, Blocos de Desfile, Maracatus, Afoxés, Escolas de Samba, Cordões, e demais grupos contemplados no Edital do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza, contendo a análise das apresentações, cortejos, performances e resultados, bem como a abordagem sobre a importância das manifestações carnavalescas para seus participantes e para as comunidades envolvidas, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.- Vivência anterior com pesquisas em manifestações carnavalescas, cortejos, música ou grupos populares;- Disponibilidade para acompanhar eventos noturnos, saídas de blocos e cortejos;- Ausência de vínculo direto,



			indireto ou de qualquer natureza, junto a qualquer agremiação carnavalesca que se apresenta na cidade de Fortaleza;
PESQUISADOR - CICLO JUNINO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.	Pesquisa, análise e acompanhamento sobre as Quadrilhas Juninas Adultas e Infantis, bem como os Festivais e Arraiás contemplados no Edital do Ciclo Junino de Fortaleza, contendo a análise dos espetáculos, encenações, coreografias, narrativas e dos resultados, abordando também a relevância sociocultural dos festejos juninos para seus participantes e para as comunidades locais, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.- Disponibilidade para atuação intensiva aos finais de semana;ção;- Ausência de vínculo com quadrilhas, festivais, federações e grupos juninos participantes.



<p>PESQUISADOR - CICLO NATALINO</p>	<p>Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.</p>	<p>Pesquisa, análise e acompanhamento sobre os Reisados, Pastoris, Lapinhas, Autos Natalinos, Bumba Meu Boi, Cantatas Natalinas, e outras Manifestações Natalinas, contemplados no Edital do Ciclo Natalino de Fortaleza, contendo a análise das performances, rituais, estéticas, trajetórias e resultados, destacando a importância das tradições natalinas para os grupos envolvidos e para a memória cultural das comunidades, conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.</p>	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.- Disponibilidade para atuação em bairros e centros comunitários;- Ausência de vínculo com grupos participantes do ciclo natalino.
<p>PESQUISADOR - CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO</p>	<p>Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e/ou pós graduação (lato sensu ou stricto sensu), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo estar alinhada ao Objeto do Edital e aos segmentos a serem pesquisados.</p>	<p>Pesquisa, análise e acompanhamento sobre as Encenações da Paixão de Cristo, Queimação de Judas, performances e outras manifestações da Paixão de Cristo, envolvidos contemplados no Edital do Ciclo da Paixão de Cristo de Fortaleza, contendo a análise das cenas, dramaturgias, processos de criação e resultados, abordando a relevância simbólica, religiosa e comunitária das apresentações para as localidades participantes,</p>	<ul style="list-style-type: none">- 3 anos de experiência comprovada no ciclo;- Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas na área de festas populares, assim como patrimônio cultural imaterial e conhecimentos tradicionais.- Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos- Publicações na área da Cultura Tradicional Popular.



EDITAL Nº 11082 | PROCESSO ADM. Nº P511868/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 | UASG: 927744

		conforme instrumental elaborado para o ciclo a ser pesquisado.	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade para atuação na Semana Santa;- Ausência de vínculo com grupos de manifestação da Paixão de Cristo.
--	--	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO P ____/2025

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR E O (A) xxxxxx _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras, Nº 04, bairro Centro, CEP 60160-150, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA, e do outro lado, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, o (a) xxxxx _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada à rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade/Estado, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público, o processo administrativo nº ____ 2025, o Edital nº ____ da Chamada Pública nº ____/2025, os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em especial, as previsões de seus artigos 74, inciso iv, e em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado ao estabelecido no Edital que constitui parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de _____ xxxxxx credenciado pelo Edital nº _____, Chamamento Público nº ____/2025, para acompanhamento dos ciclos culturais de Fortaleza.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Prestará serviços em períodos e locais previamente designados pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, nos termos estabelecidos no ato convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O Proponente receberá o valor de R\$ _____, conforme item ____ do Edital, para se apresentar nos polos carnavalescos de Fortaleza.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O valor será repassado em parcela única, após a conclusão dos serviços, bem como emissão de nota fiscal e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida ao(a) CONTRATADO(A) para as devidas correções.

6.2.1. Não será efetuado qualquer pagamento ao(a) CONTRATADO(A), em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas no certame.

6.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovante

6.3.1. Documentação relativa à regularidade fiscal do(a) CONTRATADO(A) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 13.392.0194.1188.0001

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 01.500.0000.00.01

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

8.2. Nos termos da Lei nº14.133/2021, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Quanto à apresentação.

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e conforme as orientações estabelecidas pela CONTRATANTE.

9.1.2. O prazo de entrega do objeto será em períodos previamente designados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento e apresentados na inscrição.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato.

10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da SECULTFOR e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados.

10.7. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados LGPD (Lei nº 13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus sócios, empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à SECULTFOR, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação dolosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à SECULTFOR e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução ao(a) CONTRATADO(A) por meio da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão de empenho.

11.2. Proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do(a) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar o(a) CONTRATADO(A), de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(A) nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico-Cultural - CPHC por meio do (a) fiscal Sr.(a)xxxxx nº xxxx, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, e gestora o (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a), sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades, abaixo descritas:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de Inidoneidade.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o(a) CONTRATADO(A) recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, será causa para sua rescisão.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo xx (xxx) dias, nos casos das rescisões, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

CONTRATADO (A):

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(modelo meramente sugestivo)**

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº.14.133/20213, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Local e data

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

Assinatura

Obs: Este documento deve ser apresentado por todos os proponentes, sejam pessoas físicas, quer sejam pessoas jurídicas.

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(modelo meramente sugestivo)**

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____ residente na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza- SECULTFOR.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

Assinatura



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA FÍSICA
(modelo meramente sugestivo)**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, declaro ser residente na rua/av. _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____. Estou ciente de que apresentar declaração que contenha conteúdo falso com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal, punível com reclusão de um a cinco anos e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Assinale a opção que mais se adequa ao seu caso:

- pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense.
- pertencente à população nômade ou itinerante.
- encontra-se em situação de rua.
- outro: _____.

_____, ____ de _____ de _____
Local, data e ano

Assinatura do(a) proponente

**** Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação
A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de NÃO PARTICIPAÇÃO, ou
seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisadas.***



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA JURÍDICA
(modelo meramente sugestivo)**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por meio de seu responsável legal, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, e no RG nº. _____, na ausência de documentos para comprovação de domicílio, DECLARA, estar domiciliada a _____, nº. ____, CEP _____, no município de _____/UF, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, é punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

_____, ____ de _____ de _____
Local, data e ano

Assinatura do(a) proponente

*** Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação**



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES DOS CICLOS CULTURAIS DE FORTALEZA

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____ (nome da pessoa física ou jurídica), inscrita no "CPF/CNPJ" sob o nº ____, telefone: ____, e-mail: ____, endereço: ____, por meio de seu representante legal (identifica e qualifica), vem requerer seu credenciamento referente ao Edital de Chamada Pública/Credenciamento Nº ____ (Processo Administrativo P..... 2025), na categoria _____ junto à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para a celebração de Termo de Credenciamento, nos termos do Edital Nº ____ e seus anexos.

Declaro que conheço e concordo com todos os termos e condições estabelecidos no referido edital e a eles me submeto. O endereço de e-mail acima indicado servirá para comunicação com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e a Requerente/Credenciada.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza/CE _____ de _____ XXXX

Assinatura

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Rua Israel Bezerra, 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • 60135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 / (85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza. ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KHQRQ1GN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5110674 e código KHQRQ1GN

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: